Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. OSMAR FERREIRA DUTRA

Decisão Singular	**:**	**DSG - G.OFD - 00149/2010**
PROCESSO TC/MS	:	6796/2006
PROTOCOLO	:	841057
ÓRGÃO	:	EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	ANTÔNIO CARLOS NAVARRETE SANCHES
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PRESIDENTE
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO 38/2006
RELATOR	:	CONS. OSMAR FERREIRA DUTRA
CONTRATADO (A)	:	EQUIPAV S.A PAVIMENTACAO ENGENHARIA E COMERCIO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	DISPENSA LICITAÇÃO
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	ALIENAR TODAS AS ACOES DE SUA PROPRIEDADE NO CAPITAL SOCIAL DA CONCESSONARIA.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 5.542.771,23

Estes autos estão examinando a legalidade, legitimidade, economicidade e regularidade do Contrato n.º 038/2006, celebrado entre as partes acima identificadas, e que objetivou a alienação de todas as ações de sua propriedade no Capital Social da Concessionária.

Em exame dos novos documentos juntados a 6ª Inspetoria Geral de Controle Externo constatou, através da Analise Conclusiva ANC – 6IGCE – 09288/2009 de f. 508/510, que o procedimento licitatório e a formalização deste contrato e do Termo Aditivo encontram-se legal e regular.

Analisando o processo e por meio do Parecer PAR – MPE-V2 - 09530/2009 de f. 512/513, o Ministério Público de Contas opinou de acordo com o Corpo Técnico deste Tribunal, desta forma, que a 1ª fase do contrato em questão encontra-se regular e legal.



É o Relatório.

Diante do exposto e de conformidade com o artigo 13 inciso V c/c o artigo 311 inciso I e artigo 312 I – todos do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, **DECIDO** pela Legalidade e Regularidade do procedimento licitatório e da formalização deste instrumento contratual e dos Termos Aditivos.

Determino a sua remessa a Inspetoria Competente para cumprimento do que dispõe o artigo 317 do Regimento Interno desta Corte.

É a DECISÃO.

Ao Cartório para providências de estilo.
Campo Grande, 05 de fevereiro de 2010.

Conselheiro *Osmar Ferreira Dutra*
R E L A T O R

mcr